

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4601/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 363/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

**SOLICITANTE:** Secretaria Administrativa.

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) para dois participantes.

**OBJETO:** Inscrição dos servidores FREDERICO MARTINS BRITO e HANSLEYSON DE OLIVEIRA MELO no curso “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras de serviços de acordo com a nova lei de licitações”, a ser realizado pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A no período de 12 a 15, 18 e 19 de setembro de 2023, na modalidade online.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023, acostado mediante o documento 28;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG.AJA.Nº.450/2023 (doc.29), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 23/27);

Considerando a disponibilidade/adequação orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (docs. 18/19);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 30);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 7.140,00 para inscrição dos servidores supracitados no curso em tela, promovido pela

empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ nº. 86.781.069/0001-15, no no período de 12 a 15, 18 e 19 de setembro de 2023, na modalidade online.

**Dispensada** a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26 e **dispensada** a confecção de termo contratual, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inc. III do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho.

**Deverá ser dada** publicidade à contratação com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

**À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO** para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último**, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2023.

---

**NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas